Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira

Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202508/00300	Trabalhador em Funções Públicas	Procedimento Concursal para Cargos de Direção	27/08/2025	09/09/2025

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA	
Rede de Organismo	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Organismo	SRE - Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Engenheiro Luiz Peter Clode
Distrito/Ilha	Ilha da Madeira
Concelho	Funchal
Relação Jurídica	Comissão de Serviço no âmbito da LTFP
Cargo	Dirigente intermédio de 1º grau
Designação do Cargo	Diretor de Serviços - Recursos Humanos
Área Funcional	Direcção
Área de Atuação	Realizar as atividades de Diretor de Serviços, bem como as previstas no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro
Lugares a Prover	1
Método de Seleção	Avaliação curricular e Entrevista pública
Local Entrega Candidatura	Avenida Luis de Camões n.º 1
Prazo de Entrega da Candidatura	09/09/2025
Publicação JORAM	https://joram.madeira.gov.pt/joram/2serie/Ano%20de%202025/IISerie-152-2025-08-26.pdf
N.º do Aviso	289/2025
Remuneração	constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro
Contactos	Email: expedientegeral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt Telefone: 291200590

REQUISITOS DE ADMISSÃO	
Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Nível de Escolaridade	Licenciatura
Experiência Profissional	atividades na área de atribuições da Direção de Serviços de Recursos Humanos do Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, nomeadamente as previstas no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
Requisitos Legais de Provimento	Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
Requisito de Nacionalidade	Sim